PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-2707-001 - CMO-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE VALOR DOS ITENS LICITADOS CONSTANTE NO CONTRATO Nº **2023-2707-001 - CPL/CMO**, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA, COMO ABAIXO EXPOSTO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.361.845/0001-26, com sede à Trav. Tembés nº 150, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Arraial do Caeté, Ourém/PA, portador do R.G. nº 5288227-PC/PA e CPF n.º 836.554.252-87, denominado contratante e do outro lado, a empresa: **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51**, com sede na Passagem Nossa Senhora Das Graças, Nº 146A, Cep:66.630-176, Bairro: Bengui, Cidade: Belém, Estado: Pará, representada neste ato pelo Sr. BRUNO FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 7106132 e CPF nº 028.824.212-22, têm entre si, justo e acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, inciso II, alínea da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento para redução de valores dos itens licitados constante no contrato nº 2023-2707-001 **- CPL/CMO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém – PA, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

3.1 O preço dos itens, objeto do Contrato nº 2023-2707-001 - CMO-SRP, fica realinhado de acordo com a previsão da Cláusula Décima Segunda, aplicando-se os percentuais de redução Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam alterados os itens 01; 02; 05; 07; 08; 09; 12; 14; 15; 17; 19; 32; 34; 35; 37; 38; 40; 41; 42; 44; 45; 46; 47; 49; 50; 51; 52; 54; 55; 56; 62; 63; 65; 68; 70; 73; 75; 76; 77; 78; 80; 81; 89; 92; 96; 104; 117; 121; 124; 131; 133; 134; 136; 144; 153, passando a registrar os seguintes valores conforme demonstrativo abaixo:

A) <u>REALINHAMENTO:</u>

CONTRATO Nº 2023-2707-001						TERMO ADITIVO				
Item	Descrição	Und.	Quant	V. Unit. Contratado	V. Total Contrato	Quant./Saldo	Percentual	Reajuste	V. Unit. Reajustado	V. total Reajustado
01	Achocolatado em pó solúvel,	KG	100	10,50	1.018,50	97	17%	1,80	8,70	843,90
02	Açúcar Cristal,	KG	250	7,48	1.795,20	240	18%	1,33	6,15	1.476,00
05	Couve-manteiga graúda.	maço	100	7,20	684,00	95	18%	1,31	5,89	559,55
07	Água mineral sem gás com 12	pacote	300	54,00	15.660,00	290	28,7%	15,50	38,50	11.165,00
08	Arroz Branco tipo 1	KG	200	7,75	1.317,50	170	13%	1,01	6,74	1.145,80
09	Biscoito, doce tipo Maria.	pacote	300	14,05	4.074,50	290	31%	4,30	9,75	2.827,50
12	Biscoito tipo cream cracker água.	pacote	450	13,70	6.028,00	440	30%	4,14	9,56	4.206,40
14	Café em pó tipo 1.	pacote	250	15,40	3.542,00	230	29%	4,53	10,87	2.500,10
15	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo).	KG	100	62,90	5.346,50	85	24%	15,24	47,66	4.051,10
17	Carne de charque.	KG	200	58,00	11.020,00	190	9%	4,98	53,02	10.073,80
19	Frango inteiro.	KG	200	15,90	3.180,00	200	16%	2,61	13,29	2.658,00
32	Creme de leite	Und.	200	7,90	1.485,20	188	16%	1,25	6,65	1.250,20
34	Goma de tapioca.	KG	150	16,80	2.520,00	150	26%	4,36	12,44	1.866,00
35	Farinha de milho, 500g.	pacote	100	6,85	650,75	95	26%	1,77	5,08	482,60
37	Feijão tipo 1.	KG	100	14,40	1.339,20	93	24%	3,41	10,99	1.022,07
38	Leite condensado.	Und.	100	9,30	818,40	88	4%	0,38	8,92	784,96
40	Leite em pó integral.	Und.	400	14,00	5.180,00	370	30%	4,21	9,79	3.622,30
41	Margarina com sal.	Und.	100	15,30	1.453,50	95	36%	5,44	9,86	936,70
42	Manteiga comum 500g.	Und.	100	49,90	4.890,20	98	24%	11,94	37,96	3.720,08
44	Massa de sopa500g	Und.	150	12,90	1.831,80	142	32%	4,08	8,82	1.252,44
45	Macarrão espaguete 500g	Und.	200	8,85	1.637,25	185	26%	2,34	6,51	1.204,35
46	Óleo de soja.	Und.	100	15,30	1.438,20	94	35%	5,31	9,99	939,06
47	Azeite dendê 500 ml.	Und.	30	31,00	837,00	27	27%	8,32	22,68	612,36
49	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva).	Und.	200	10,90	2.180,00	200	13%	1,45	9,45	1.890,00
50	Sardinha ao óleo comestível.	Und.	100	8,40	840,00	100	9%	0,72	7,68	768,00
51	Milho e ervilha 280g.	Und.	100	7,80	741,00	95	17%	1,31	6,49	616,55
52	Azeitona sem caroço: Especificação 500gr.	Und.	100	33,70	3.370,00	100	11%	3,80	29,90	2.990,00
54	Água sanitária 1ª .	litro	200	4,98	996,00	200	8%	0,39	4,59	918,00
55	Álcool etílico hidratado, 92,8º.	litro	40	16,10	644,00	40	18%	2,83	13,27	530,80
56	Álcool gel, 70%,.	frasco	40	13,20	448,80	34	18%	2,39	10,81	367,54
62	Desinfetante multiuso,	frasco	100	7,80	686,40	88	18%	1,41	6,39	562,32
63	Detergente 500 ml.	frasco	100	4,05	356,40	88	12%	0,47	3,58	315,04
65	Esponja lã aço, pct 8 und.	pacote	30	5,15	154,50	30	7%	0,35	4,80	144,00
68	Flanela, 28x48cm, cor amarela.	Und.	60	6,75	324,00	48	17%	1,13	5,62	269,76
70	Inseticida aerosol.	frasco	30	19,50	585,00	30	16%	3,13	16,37	491,10
73	Odorizador de ambientes 400ml.	Und.	30	20,50	492,00	24	12%	2,36	18,14	435,36
75	Pano de chão alvejado.	pacote	50	17,00	765,00	45	15%	2,62	14,38	647,10
76	Papel higiênico.	fardo	100	89,50	8.771,00	98	9%	7,68	81,82	8.018,36
77	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras.	pacote	50	35,00	1.750,00	50	31%	10,89	24,11	1.205,50
78	Pedra sanitária.	Und.	150	4,35	652,50	150	13%	0,57	3,78	567,00
80	Sabão em barra. Embalagem com mínimo de 5 und.	pacote	30	15,10	453,00	30	6%	0,95	14,15	424,50
81	Sabão em pó, cx 500 gr.	pacote	80	8,40	588,00	70	29%	2,41	5,99	419,30
89	Bandeja com três compartimentos.	Und.	6	135,00	810,00	06	19%	25,08	109,92	659,52
92	Borracha Branca: caixa com 40 Und.s.	caixa	4	39,50	158,00	04	20%	7,81	31,69	126,76
96	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Caixa com 50 unidades.	caixa	10	74,90	749,00	10	9%	6,65	68,25	682,50
104	Envelope 160 x 230 – Contém 100 unid.	unidade	10	100,00	900,00	09	8%	8,42	91,58	824,22
117	Papel multiuso, tamanho A-4, 500 folhas.	resma	200	36,80	6.992,00	190	7%	2,71	34,09	6.477,10
121	Pasta com elástico.	Und.	30	5,40	162,00	30	8%	0,41	4,99	149,70
124	Perfurador de papel 100 folhas de papel 75g/m².	Und.	4	313,00	1.252,00	04	9%	27,50	285,50	1.142,00
131	Copo plástico para água - 180ml.	pacote	100	6,70	670,00	100	8%	0,55	6,15	615,00

133	Prato raso descartável.	pacote	200	5,80	1.160,00	200	18%	1,07	4,73	946,00
134	Prato fundo descartável.	pacote	200	5,85	1.170,00	200	19%	1,10	4,75	950,00
136	Liquidificador para cozinha, potência 1000w.	Und.	2	498,00	996,00	02	28%	137,29	360,71	721,42
144	Copos de vidros-300 ml	Und.	100	9,75	975,00	100	19%	1,81	7,94	794,00
153	Xícaras para café, em vidro.	Und.	24	18,60	446,40	24	19%	3,46	15,14	363,36
VALOR TOTAL DO ADITIVO ➔										**95.232,08**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
4.1. Com a redução decorrente deste termo aditivo o valor global do contrato passará de **R$ 144.921,00** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais), para **R$ 114.913,08** (cento e quatorze mil novecentos e treze reais e oito centavos).

CLAUSULA QUAINTA – DAS DESPESAS:
5.1. Informo que as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE:**
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
Exercício 2023
Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém-Pará, 01 de novembro de 2023.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA:83655425287
Assinado de forma digital por ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA:83655425287

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Ourém
CONTRATANTE

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:49418659000151
Assinado de forma digital por B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:49418659000151

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____